



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.716/93, DE 16 DE MARÇO DE 1.993.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER VEÍCULOS"

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições le-
gais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E, ELE PRO-
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a
vender os seguintes bens m-óveis:

- I - Um Jeep marca Ford Universal, ano de fabricação
1.974, Chassi LAIBPU46109, Placas GF 9038;
- II - Um automóvel Ford Corcel Belina II, ano de fabrica-
ção 1.979, Chassi LB4RXP04585, Placas GF 9058;
- III - Um automóvel Del Rey (GLX) marca Ford, ano de fabri-
cação 1.985, Chassi 9BFCXXLB2CFU29537, Placas GF
9023.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de março de 1993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume
na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
-Secretário Interino Designado -